

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

08	DEPTO. DE ESP., TURISMO E LAZER	
08.02	Seção de Esportes e Lazer	
08.46	Educação Física e Desportos	
0846224	Desporto Amador	
08462241	Construção de Quadra de Esportes	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Parágrafo único: O crédito acima classificado destinar-se-á exclusivamente ao pagamento de imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação para realização de obra de interesse público.

Artigo 2º - O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será originário da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
070200	Seção Manut. e Serviços Municipais	
16915751.17	Desapropriações	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Fica Modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando na Unidade Orçamentária 08.02 – Seção de Esportes e Lazer, no Código 4110.00 – Obras e Instalações, a aquisição de terreno para Construção da Quadra de Esportes, no Bairro Jacupiranguinha, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 11 de junho de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO